

Conflitos por território na pesca artesanal brasileira

Cristiano Quaresma De Paula

Universidade Federal do Pará (UFPA) – Belém, Pará, Brasil.

e-mail:cqpgeo@gmail.com

Resumo

A Geografia brasileira evidencia a emergência de impactos, disputas e conflitos na pesca artesanal brasileira. Neste artigo objetiva-se compreender os conflitos por território, compreendido como terrestre e aquático, logo integram tanto áreas de pesca, quanto de moradia e vivência das comunidades de pescadores. Analisou-se 71 dissertações e teses, defendidas por geógrafos entre 1982 e 2015, tomando por base a técnica de análise de conteúdo. Em relação aos conflitos por território, destacados neste artigo, estão relacionados principalmente às questões fundiárias, turismo, unidades de conservação e especulação imobiliária. A espacialização dos trabalhos mostra a concentração diferenciada desses conflitos nas regiões brasileiras. Como estratégia de resistência aos conflitos por território, as comunidades e movimentos sociais de pescadores constituem territórios de luta, e reivindicam políticas públicas próprias para comunidades e povos tradicionais.

Palavras-chave: Pesca artesanal; conflito; terra; água; território.

Conflicts by territory in Brazilian artisanal fishing

Abstract

Brazilian geography highlights impacts, disputes and conflicts in Brazilian artisanal fisheries. This article aims to understand the conflicts by territory, understood as terrestrial and aquatic, therefore integrate both fishing areas, as well as housing and living communities of fishermen. We analyzed 71 dissertations and theses, defended by geographers between 1982 and 2015, based on the technique of content analysis. In relation to conflicts by territory, highlighted in this article, are mainly related to land issues, tourism, conservation units and real estate speculation. The spatialization of the works shows the differentiated concentration of these conflicts in the Brazilian regions. As a strategy of resistance to territorial conflicts, communities and social movements of fishermen constitute territories of fight, and demand public policies proper to traditional communities and peoples.

Keywords: Artisanal fishing; conflict; land. Water; territory.

Conflictos por territorio en la pesca artesanal brasileña

Resumen

La geografía brasileña destaca los impactos, disputas y conflictos en la pesca artesanal brasileña. Este artículo tiene como objetivo comprender los conflictos por territorio, entendidos como terrestres y acuáticos, integrando las áreas de pesca y las áreas de residencia y vida de las comunidades pesqueras. Analizamos 71 disertaciones y tesis, defendidas por geógrafos entre 1982 y 2015, basadas en la técnica de análisis de contenido. En relación con los conflictos por territorio, lo que se destaca en este artículo, se relaciona principalmente con temas relacionados con la tierra, el turismo, las unidades de conservación y la especulación inmobiliaria. La espacialización de las obras muestra la concentración diferenciada de estos conflictos en las regiones brasileñas. Como estrategia de resistencia a los conflictos

territoriales, las comunidades y los movimientos sociales de los pescadores constituyen territorios de lucha y exigen políticas públicas propias de las comunidades y los pueblos tradicionales.

Palabras clave: Pesca artesanal; conflicto; tierra. Agua; territorio.

Introdução

O presente artigo objetiva compreender os conflitos por território terrestre e aquático na pesca artesanal brasileira, no campo e na cidade, onde encontram-se situadas as comunidades tradicionais de pescadores, assim como os pesqueiros tradicionais.

A proposição de conflitos por território, apresentada por De Paula (2018A), resulta da busca pela compreensão da relação entre as abordagens conceituais de território e ambiente em dissertações e teses sobre a pesca artesanal, defendidas por geógrafos brasileiros entre 1982 e 2015. Tal análise permitiu distinguir: impactos ambientais, disputas no território e conflitos por território.

Impactos ambientais são provocados por outras atividades econômicas e resultam na extinção de territórios tradicionais de pesca. Nesta perspectiva está acentuado o conceito de ambiente como condição para a permanência do próprio território. As principais causas de impactos ambientais estão associadas à industrialização, urbanização, agricultura e pesca industrial (DE PAULA, 2018B). As disputas no território, evidenciam relações de apropriação, com o objetivo de acessar os recursos ambientais, evidenciando os conceitos de território e ambiente. As disputas no território se dão prioritariamente entre pesca artesanal e aquicultura, pesca industrial, pesca comercial e hidrelétricas. Já os conflitos por território ocorrem quando outras atividades econômicas buscam o domínio do território apropriado pelas comunidades de pescadores artesanais. Nesse caso, destaca-se o conceito de território como espaço de exercício do poder. No presente artigo será apresentada esta última abordagem, destacando conflitos relacionados à questão fundiária, turismo, unidades de conservação e especulação imobiliária (DE PAULA, 2018A). Desta forma cabe frisar que as relações de poder (RAFFESTIN, BARAMPAMA, 1998) como constituintes do território, nas disputas no território são simétricas e em casos de tensão podem ser assimétricas, mas há reconhecimento do território tradicional. Já os conflitos por território, são marcados por relações assimétricas ou dessimétricas, pelo domínio imposto na instalação de atividades econômicas que propõem a modernização do território, e negam as territorialidades preexistentes (RAFFESTIN, 1986B).

Dos trabalhos analisados 51,47% apresentam conflitos por território. Raffestin, (1986C) enfatiza que quando o território/territorialidade não é reconhecido pelos que estão externos, resulta na perda de autonomia, em uma situação de desequilíbrio que pode chegar ao desaparecimento de determinado grupo. O poder exercido pelas atividades detentoras de capital, encontra suporte no Estado e suas instituições (HEIDRICH,2010). Há proeminência

da rede informacional, tendo em vista que essas atividades econômicas estão dentro de uma lógica de relações externa ao lugar. Na pesca esses conflitos além de incidirem sobre os pescadores tradicionais, promovem a expulsão das comunidades dos seus territórios de moradia e vivência.

Do ponto de vista das invariantes territoriais, decifradas por Raffestin (1986A, 1986C), a “malha” territorial na pesca artesanal é composta por uma ampla área que integra pescadores, área de moradia e de vivência, e mercados locais. Os “nós” são expressos nos pescadores tradicionais, que contém a reserva. As “redes” ligam a área de moradia e vivência aos pescadores tradicionais, assim como conectam pescadores. O mercado urbano cada vez mais influencia essas redes, que progressivamente se vinculam à centros de tomada de decisão mais distantes (redes informacionais vinculadas ao global). Raffestin (1986C) destaca que qualquer mudança nessas invariantes provoca consequências nos territórios e territorialidades e uma nova estabilidade resultará de um longo processo.

Frente aos conflitos por território, e as ameaças de desterritorialização dos pescadores artesanais, observa-se a mobilização desses sujeitos na constituição de um território de luta. Neste, o argumento da permanência das comunidades tradicionais no território, constitui o fundamento para a reivindicação por políticas públicas que garantam o acesso à terra, e água, tradicionalmente ocupada (DE PAULA, 2018A).

Procedimentos metodológicos

A composição de procedimentos metodológicos segue os princípios da teoria do pensamento complexo (MORIN, 1990, 1996, 2008). O princípio da dialógica é aplicado entre abordagens dos geógrafos sobre as problemáticas em análise, que pressupõem o diálogo deles com as comunidades. O princípio hologramático vai sendo constituído na medida em que cada pesquisa compõe uma análise da Geografia brasileira e, concomitantemente, a Geografia brasileira permite estabelecer leituras sobre cada pesquisa. Já o princípio da recursão organizacional se evidencia na medida em que as abordagens, no curso do processo, não são tomadas *a priori*; desta forma, é a problematização que expõe as abordagens e não as abordagens que dirigem a problematização. Entre os procedimentos destacados, destacam-se análise de conteúdo (BARDIN, 2007) e representações cartográficas.

Foram identificados entre 1982 a 2015, 104 trabalhos, dos quais foi possível ter acesso a 71, entre dissertações e teses. Foi elaborado um banco de dados a partir da análise dessas dissertações e teses, com base na técnica de análise de conteúdo de Bardin (2007).

Constituiu-se um *Geodatabase* com os *layers* que espacializam tais pesquisas no território brasileiro e com a tabela de atributos que sintetiza os resultados das análises de

conteúdo, o que permitiu a construção de um conjunto de mapas temáticos que expõem a expressão de conflitos por território, cuja simbologia foi composta por representação “zonal”, com base nas grandes regiões brasileiras. Ainda foram construídos mapas de densidade de *kernel* (ferramenta *spatial analyst* do ArcGis 10.2.2®). Estes apresentam *hot spots* de ocorrência desses conflitos no Brasil. Para valorizar essa expressão no mapa, utilizou-se como cálculo o desvio padrão, assim, ficam mais expressivos os resultados situados em torno da média.

Do território tradicional à constituição do território de luta

Para a compreensão dos conflitos por território estabelecidos entre pesca artesanal e outras atividades econômicas, faz-se necessário retomar as noções de território e territorialidade, na pesca artesanal, e compreender as resistências das comunidades de pescadores na conformação de um território de luta. Essa discussão está baseada em DE PAULA (2018A).

As territorialidades da pesca artesanal são evidentes no âmbito das comunidades e integram áreas de pesca e de recursos que são utilizados nas pescarias. Logo, abrangem pesqueiros, matas, manguezais, ranchos de pesca, locais de beneficiamento, etc. O poder se expressa no saber (QUIJANO, 2005), que é compartilhado entre os comunitários por meio de conhecimentos tradicionais, os quais suscitam práticas de uso. A informação inerente a esse saber é funcional e regulatória (RAFFESTIN, 1996), logo ocorre o manejo, por meio de acordos que são elaborados na pesca e no cotidiano. Essas territorialidades são fluidas (SILVA, 2006), conectadas por trajetos, canais, varadouros. Mudam de acordo com a dinâmica da natureza e movimento dos cardumes. No arranjo territorial as áreas terrestres, de trabalho, moradias e vivência também compõem territorialidades, e ocupam o papel de centralidade. Nesta ocorre uma comunicação efetiva (RAFFESTIN, BARAMPAMA, 1998), e se evidencia a gestão comunitária.

Na perspectiva das territorialidades, pode ocorrer sobreposição de arranjos territoriais de diferentes comunidades sem incidir em conflitos, na medida em que está estabelecido um processo de comunicação funcional e regulatória (RAFFESTIN, 1996) substantivada na troca de conhecimentos (LEFF, 2010), bem como no respeito a certas normas, formais e informais. Esse processo de comunicação ocorre no âmbito da sociedade tradicional (DIEGUES, 2004, DE PAULA, 2013), onde os diferentes grupos compartilham elementos da tradição, embora com suas distinções. Nessa condição ocorre a multiterritorialidade (HEIDRICH, 2010) sem conflitos e disputas.

O território comunitário é substantivado (SAQUET, 2008) pelas territorialidades tradicionais, terra e água, área da comunidade e pesqueiros. E se caracteriza pelo

estabelecimento de relações simétricas de poder – prestígio - (TAPIA, 2008). A sustentação desse território se dá por meio de um processo comunicacional, que mobiliza todos os atores, que dependem em certo grau dos recursos locais (da reserva), para a manutenção dos mesmos (RAFFESTIN, 1986A, 1986C). A partir da coesão social se estabelecem acordos, normas, processos de monitoramento e sanções construídos no âmbito comunitário e intercomunitário, em processos democráticos participativos. Logo, o território expressa as relações comunitárias e com a natureza (SUERTEGARY, 2017), sendo fundamental na reprodução social, cultural e econômica das comunidades.

Na medida em que a reserva (RAFFESTIN, 1986A, 1986C), recursos ambientais locais, é ameaçada e os acordos passam a ser descumpridos, o território tradicional se transforma. Os saberes tradicionais, que permitem identificar áreas mais piscosas não são mais compartilhados, frente ao declínio do respeito as normas de uso (informações regulatórias), que resultaram em sobre-exploração. O poder, expresso nos conhecimentos (QUIJANO, 2005; LEFF, 2010) sobre a localização e uso dos pesqueiros (reserva), passa a ser domínio de determinadas comunidades ou grupos, que também estabelecem estratégias para a sua manutenção. Ressalta-se que a centralidade se mantém nas áreas de moradia e vivência das comunidades.

Quando as cisões ocorrem em contextos de gestão comunitária (DE PAULA, 2013), a comunicação pode ser reestabelecida. Novos acordos de uso são estabelecidos, na perspectiva da restauração das relações sociais. Desta forma, internamente, o território volta a ser fluido (não necessariamente em sua totalidade). Geralmente isso se restringe à comunidade que reestabeleceu a comunicação, que tem área de moradia e vivência situada nas proximidades dos pesqueiros. Ainda há possibilidade de compartilhar territórios, quando é reestabelecido o diálogo entre comunidades. Desta maneira é necessário um espaço onde a comunicação ocorra, e busquem soluções para enfrentar impactos, disputas e conflitos, a partir de objetivos comuns. Isso se realiza com a efetiva gestão compartilhada (DE PAULA, 2013).

Na dinâmica interna dos territórios tradicionais das comunidades pesqueiras, entende-se que há relação entre autonomia e território (RAFFESTIN, 1986C). Assim, há coerência entre a sociedade e a semiosfera (RAFFESTIN, 1986A), que expõe a lógica entre território e territorialidades tradicionais. Esse processo de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização é contínuo e bastante influenciado pela dinâmica da natureza e necessidades das comunidades.

No âmbito comunitário e intercomunitário, na pesca artesanal, prevalece a concepção de território de uso comum (comunal e não livre acesso) substantivado por diversas territorialidades fluidas. As territorialidades trazem a propensão do estabelecimento

de território, mas a necessidade de delimitação se manifesta como estratégia de defesa à pesca predatória ou avanço de outras atividades econômicas.

Quando se estabelece um território sobre essas territorialidades, a partir de uma regulação que é externa à comunidade, não há mais coerência entre território e territorialidades (RAFFESTIN, BRESSO, 1982) e se evidenciam impactos, disputas e conflitos. A ecogênese (RAFFESTIN, 1986A) do território de luta (DE PAULA, 2018A) se inicia quando surge a necessidade de delimitar o território, como condição para a permanência do arranjo territorial da comunidade tradicional. O território de luta é o território da resistência e da (re)existência (PORTO-GONÇALVES, 2002), onde as comunidades de pescadores se reinventam para reivindicar as políticas dos povos e comunidades tradicionais. Essas estratégias e contextos de luta se evidenciam em todo o Brasil, e inclusive é observável nos trabalhos dos geógrafos sobre a pesca artesanal (DE PAULA, 2018).

A permanência no território tradicional tem se dado por meio da luta de comunidades e movimentos sociais para o acesso às políticas específicas. Em diversos casos, onde as comunidades pesqueiras também são remanescentes quilombolas a reivindicação tem se baseado no Decreto Nº 4887 de 2003 (território quilombola) (BRASIL, 2003). Nos casos onde os conflitos se resumem à pesca, tem sido buscado a constituição de Acordos de Pesca – IN MMA Nº 29 de 2002 (BRASIL, 2002). Na busca por defender o território extrativista, onde se inclui a pesca, o pleito se dá pela instituição de Reservas Extrativistas - RESEX - Lei 9985 de 2000 (BRASIL, 2000). Já para a garantia dos territórios das comunidades tradicionais de pescadores, destacam-se os Termos de Autorização do Uso Sustentável – TAUS - (BRASIL, 2010), além da proposição do projeto de lei de iniciativa popular para a regularização do território das comunidades tradicionais de pesqueiras, proposto pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP - (MPP, 2012). Ressalta-se que em nenhum desses casos o direito de uso do território é dado sem a luta e mobilização das comunidades e movimentos sociais.

Enquanto o território pesqueiro se substantifica em um processo de constituição de territorialidades e na comunicação intra e intercomunitária, o território de luta é uma reação a impactos, disputas, e conflitos prioritariamente promovidos por atores que são externos às comunidades (muitas vezes ligados em redes globais). Enquanto o território tradicional se estabelece em condições simétricas de poder, o território de luta se evidencia nas relações assimétricas (RAFFESTIN, 1986B, 1993) e dessimétricas de poder, em contextos de fascismo territorial (SANTOS, 2007).

Quando atividades econômicas causam influências sobre a pesca e os pescadores, e ocorre a erosão de saberes tradicionais e rompimento de vínculos comunitários, o território de luta tende a reestabelecer esses vínculos, pois a união para a luta exige um processo

comunicacional que se estabelece com base em objetivos comuns, que nesse caso viabiliza a manutenção da pesca e do modo de viver.

Assim, o território pesqueiro é cada vez mais político, no sentido em que promove espaços para estabelecer a governança. No processo de (re)existência em que se deu a luta, diversas práticas culturais das comunidades são resgatadas, o que contribui com a coesão comunitária e estabelecimento de vínculos com o território/ambiente conquistado. Desta forma o território de luta pode ser o caminho para o reestabelecimento do território pesqueiro tradicional.

Conflitos por território na pesca artesanal brasileira

Neste momento os conflitos por território serão tratados a partir de contextos em que território pesqueiro é ameaçado devido ao avanço de atividades econômicas sobre os nós expressos no espaço de moradia e vivência principalmente. A influência de redes técnicas e de informação promove a subordinação da malha – território tradicional - aos seus preceitos. Esse avanço, baseia-se no argumento que o espaço não está ocupado, ou que é subutilizado. Além da influência da rede que subordina o território tradicional à cidade e suas demandas, há a presença de redes globais que buscam a exploração do espaço por meio de atividades econômicas que vão utilizar o potencial paisagístico e atrativos “naturais” presentes no território tradicional. Há o conflito explícito entre lógicas de apropriação e domínio do espaço.

Na malha do território tradicional há uma complexidade de nós ligados em rede, logo a expulsão dos pescadores do território tradicional de moradia e vivência influi sobre a rede territorial. Quando se desloca as comunidades para locais distantes dos pesqueiros tradicionais a atividade pesqueira é extinta, dá-se a desterritorialização e a malha que representa o território pesqueiro como um todo é desfeita. A resistência dos pescadores artesanais se apresenta na ação direta e em denúncias aos órgãos públicos reivindicando direitos de comunidades tradicionais. Contudo, essas atividades econômicas encontram apoio no Estado, quando se inserem em projetos de “desenvolvimento” que pretendem a modernização do espaço.

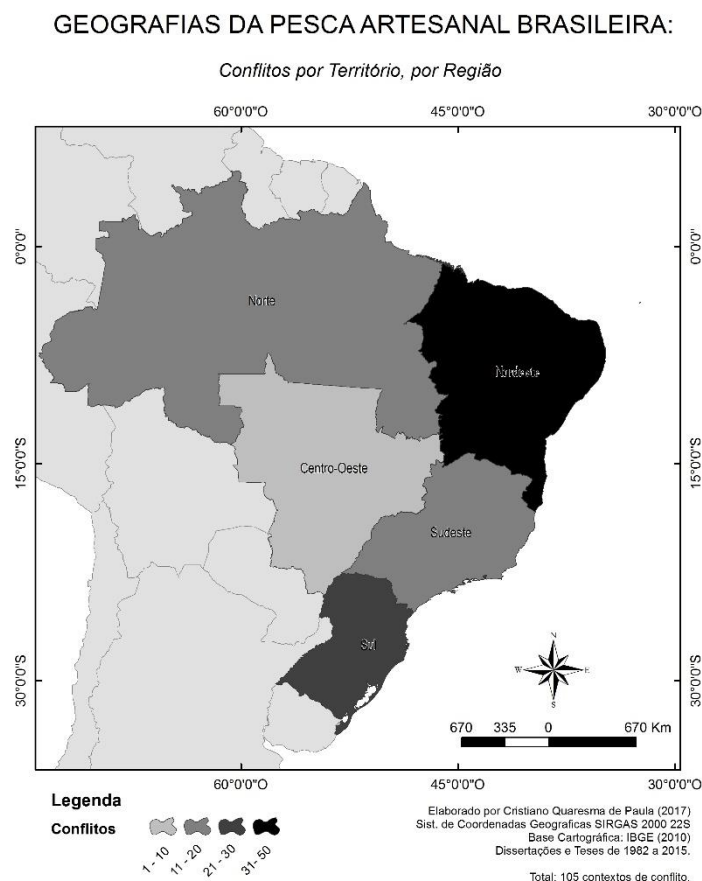
Tais projetos com o argumento do fomento à economia são bem aceitos pelo executivo, municipal, estadual e federal, que oferecem isenções de impostos e outras facilidades, que jamais foram oferecidas às comunidades locais. Quando há obstáculos na legislação, recorrem ao legislativo, que rapidamente aprovam leis que favorecem tais empreendimentos, como mudanças em zoneamentos ecológicos-econômicos, planos diretores, entre outras normas que regram o uso da terra e da água. Para o avanço desses projetos de “desenvolvimento” frequentemente há criminalização das comunidades, para desqualificar os usos tradicionais, realizando por meio do judiciário os preceitos da

modernização. Destaca-se o papel do judiciário na defesa da propriedade privada (muitas vezes grilada) dando ordens de despejo das comunidades tradicionais que não tem o título da terra, ou impedindo o acesso das mesmas aos corpos d'água que estão circunscritos às propriedades privadas.

As dissertações e teses analisadas, que abordaram a pesca artesanal na Geografia brasileira, apresentaram 105 contextos de conflitos por território. Esses decorrem do domínio do espaço por determinada atividade econômica impedindo a permanência dos pescadores no território de moradia e vivência ou nos pesqueiros tradicionais.

O mapa presente na figura 1 expõe que os conflitos por território foram mais presentes na região Nordeste (46,67%). A região Sul apresenta (20,95%) e a região Norte (17,14%). A região Sudeste totaliza (12,38%) e a região Centro-Oeste (2,86%) dos conflitos apresentados nos trabalhos.

Figura 1: Mapa de conflitos por território, por região

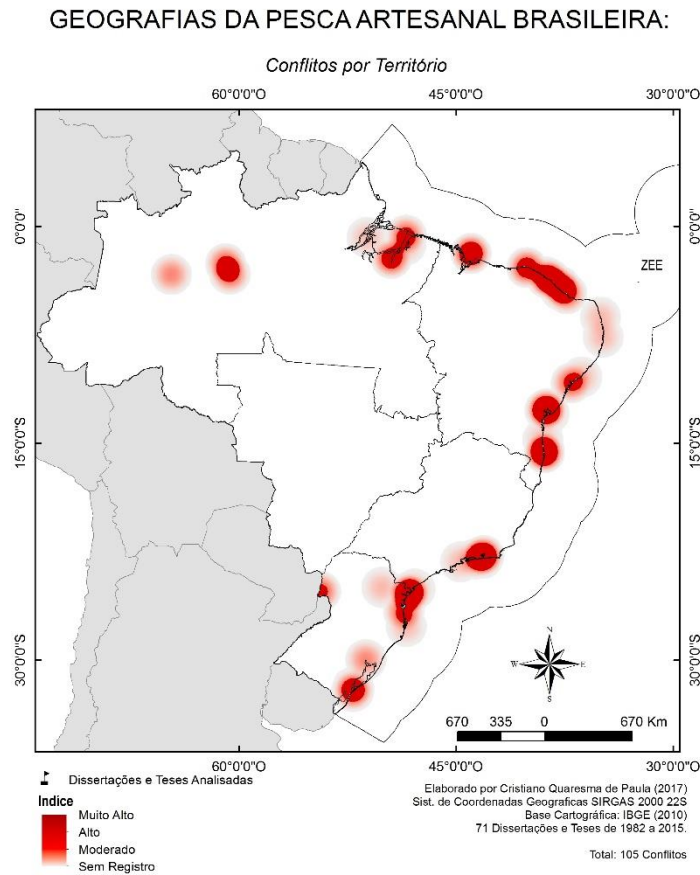


Fonte: Elaborado por De Paula (2018A)

Os conflitos por território identificados nas dissertações e teses, estão concentrados nas regiões. A figura 2 destaca essa densidade na região Nordeste ao longo da costa, na

região Sul no Estuário da Laguna dos Patos e litoral do Paraná, na região Norte no Marajó e no Solimões; e na região Sudeste no Litoral do Rio de Janeiro.

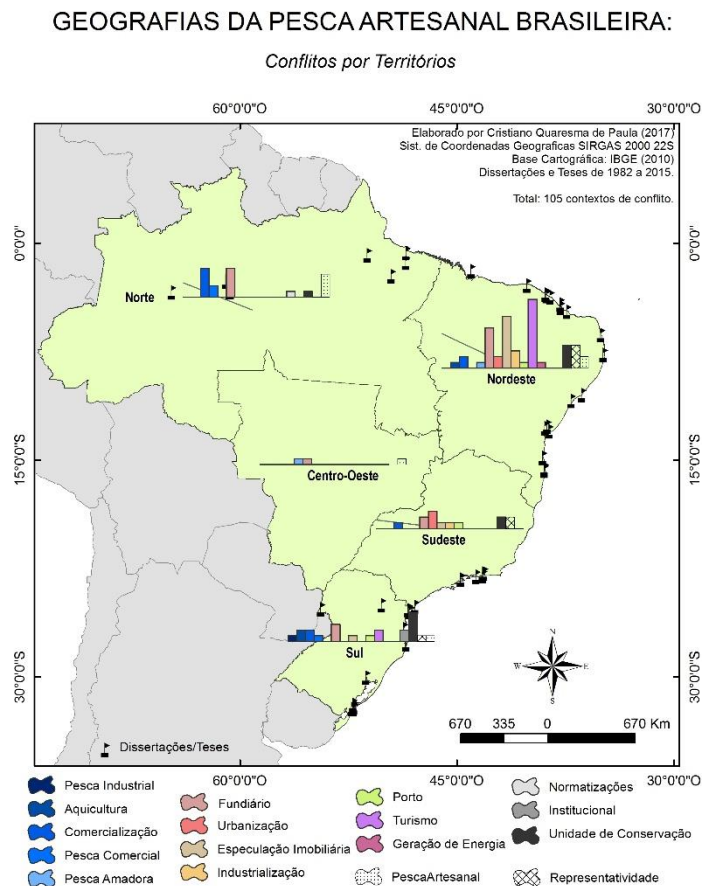
Figura 2: Mapa de densidade de conflitos por território



Fonte: Elaborado por De Paula (2018A)

Para De Paula (2018a) os principais conflitos identificados são vinculados a questões fundiárias, turismo, unidades de conservação e especulação imobiliária, conforme apresenta a Figura 3.

Figura 3: Mapa de principais atividades que estabelecem conflitos por território com a pesca artesanal.



Fonte: Elaborado por De Paula (2018A)

Os conflitos por território mais frequentes nas dissertações e teses analisadas são os **fundiários**, os quais são estabelecidos entre as comunidades de pescadores e outros atores que disputam o território, requisitando a posse da terra. Refletem as mazelas da estrutura fundiária brasileira, onde as comunidades de pescadores, enquanto posseiros, que fazem uso da terra/água de forma comunal é desapropriada por grandes latifundiários que invocam o direito da propriedade privada (DE PAULA, 2018A).

Os conflitos fundiários incluem as comunidades de pescadores artesanais nas problemáticas dos pequenos trabalhadores rurais (camponeses) e refletem o desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro e a concentração fundiária, como ensina Oliveira (2007):

Dessa forma, a concentração da propriedade privada da terra no Brasil, não pode ser compreendida como uma excrescência à lógica do desenvolvimento capitalista, ao contrário, ela é parte constitutiva do capitalismo que se desenvolveu no país. Um capitalismo que revela contraditoriamente sua face dupla: uma moderna no verso e outra atrasada no reverso. É por isso que se deve insistir na tese de que a concentração fundiária no Brasil, tem características sem igual na história mundial, em nenhum momento da

história da humanidade se encontrou propriedades privadas com a extensão que se encontra no Brasil (OLIVEIRA, 2007, p. 132).

Destaca-se que além das terras onde estão situadas as comunidades esses conflitos se dão também pelos pesqueiros, uma vez que os cercamentos dos latifúndios restringem o acesso aos corpos d'água próximos a eles, os quais são tradicionalmente utilizados pelos pescadores artesanais.

Resulta desses conflitos uma série de violências no campo como apresentam os relatórios da Comissão Pastoral da Terra (OLIVEIRA, 2007), inclusive muitas vezes culminando na morte dos posseiros, os quais nesse caso são pescadores. Nos conflitos por terra as instâncias judiciais costumam favorecer o latifundiário em defesa da propriedade privada.

A região Norte apresenta a maior concentração de conflitos fundiários, dentro do universo pesquisado nas dissertações e teses. Queiroz (2012) em pesquisa realizada em Tefé – Amazonas, destaca que a população ribeirinha costuma ocupar as áreas de várzea e de terra firme, formando agrupamentos rurais, que o autor chama de “vilas”. Quando essa ocupação ocorre próximo aos castanhais ocorrem conflitos com os donos dos castanhais, que algumas vezes tem que ser resolvido com mediação da justiça (QUEIROZ, 2012, p.55).

Em Novo Airão – Amazonas, Rodrigues (2014) frisa os conflitos fundiários decorrentes de comunidades que são retiradas de áreas onde são instaladas unidades de conservação de proteção integral. Para o autor, essas comunidades passam a ocupar bairros periféricos, onde se veem impedidos de desenvolver suas atividades tradicionais, porque não tem acesso aos recursos que extraíam da natureza e perdendo “esse meio de produção acabam por não administrar o novo cotidiano” (RODRIGUES, 2014, p. 76).

Cruz (2006; 2011) em Cometá – Pará, compreende que “as progressivas transformações da estrutura fundiária representam uma ruptura na dinâmica local de apropriação da terra” pelos ribeirinhos (CRUZ, 2011, p. 223). Os conflitos fundiários envolvem a instalação de grandes empreendimentos, como a elevação do valor da terra.

No que se refere ao acesso aos territórios tradicionais, ressalta-se a importância da organização social dos pescadores frente a essa problemática, por meio de “Acordos de Pesca” como instrumento de construção e afirmação da territorialidade dos pescadores. “Nesse sentido, os Acordos de Pesca significaram uma ameaça às fontes do poder que sustentavam essas formas de dominação, cujos ‘donos de beiradas’, que se julgavam os ‘donos do rio’, mantinham um total domínio sobre os recursos pesqueiros disponíveis nessas áreas, excluindo as comunidades mais pobres que ali viviam” (CRUZ, 2011, p. 224).

Nas comunidades de Céu e Cajuúna, Soure - Pará Guedes (2009) acrescenta que nos lagos ou corpos d'água localizados em terrenos particulares, os proprietários que são

fazendeiros impedem o acesso de pescadores aos pesqueiros e, frequentemente, cobram pelas pescarias desenvolvidas em sua propriedade.

Na região Nordeste os conflitos fundiários comprometem a permanência das comunidades de pescadores em seus territórios tradicionais. Em Barreirinhas - Maranhão, Costa (2015) ressalta que a valorização da terra tem intensificado os “conflitos referentes à posse da terra, com casos de ocupações e processos judiciais de desocupação e/ou negociações por parte do poder público municipal” (COSTA, 2015, p.204). Esses conflitos decorrem de alterações substanciais nos padrões de propriedade e posse da terra, cujas motivações se relacionam com necessidades locais da atividade turística, fundos especulativos como reservas de valor, participação de investidores estrangeiros, etc. (COSTA, 2015, p.211).

Lima (2002) denuncia a situação de insegurança em que vivem as comunidades de pescadores devido a inexistência de titularidade da terra. Essa realidade brasileira se agrava diante “do poder dos grileiros, dos especuladores e empreendedores turísticos (interessados em enseadas, falésias, campos de dunas e praias para abrigar e laurear *resorts* e hotéis) que agem para garantir a posse de terras, mediante o registro de falsas escrituras, de indevida cessão de usucapião, de avanços de marcos e cercamentos de áreas de uso em comum e de compra de posses por valores irrisórios” (p. 205). Costa (2010) traz o exemplo de Acapuí, Ceará, onde houve a elevação dos preços praticados na venda de imóveis de em média 1000% em uma década. Esse incremento resulta em conflitos e em grilagem de terras à beira mar. Houve casos em que a comunidade resistiu e conseguiu provar a ilegalidade dos documentos de propriedade apresentados por empreendedores (p.78).

Em São Francisco do Conde – Bahia, Rios (2012) enaltece esses processos de mobilização das comunidades em defesa dos seus territórios tradicionais. A autora ressalta que o caminho adotado para a resistência tem sido a demarcação e titulação dos territórios quilombolas. Essa conquista foi importante para conscientizar “dos direitos por parte dos pescadores(as) artesanais na luta e defesa de seus territórios” (p.228).

Na região Sul, Machado (2013) também destaca a expulsão de pescadores artesanais de suas residências, por não terem o documento que comprova a titularidade da terra. Em Barra Velha - Santa Catarina, identificou-se a ação dos “grileiros”, os quais “regulamentavam as posses para eles ou a quem lhes desejasse, e obrigavam as pessoas a sair ou a vender pelo valor que eles oferecessem. Sem o conhecimento das leis, as pessoas acabaram cedendo” (MACHADO, 2013, p.66).

Barbosa (2014) relata que nos anos 1980 na Ilha do Superagui, Guarapeçaba - Paraná os moradores de “Barra de Ararapira enfrentaram a invasão da Companhia Agropastoril Litorânea do Paraná que, alegando possuir documentos de propriedade na região, pretendia ali abrigar criações de búfalos”. No entanto, a intenção era “utilizar os

animais para afastar a população e construir um grande empreendimento imobiliário”. A população, no entanto, resistiu e cercou “seu território e desafiaram, com suas foices e facões de lavradores, capatazes armados” (p.136)

Farias (2009) expõe conflitos fundiários decorrentes da instalação unidades de conservação. Entende que grande parte das populações (caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas etc.) ocupam as terras, muito antes da instalação de unidades de conservação, e não possuem escritura da propriedade privada, uma vez que “anteriormente, seguiam formas de relação e de ocupação do espaço definidas apenas pelo local de moradia como parcela individual e o uso comum do solo na parcela restante da área habitada, regulamentado pelos costumes locais e por normas compartilhadas internamente” (FARIAS, 2009, p.63).

Na região Sudeste Camargo (2013) problematiza sobre os conflitos fundiários estabelecidos entre especuladores, construtoras e antigos posseiros, muitos deles caiçaras. A elite local faz uso de suas influências políticas para desapropriar os posseiros da Praia do Sono, em Paraty - Rio de Janeiro.

Na Ilha do Governador - Rio de Janeiro, Ferreira (2013) enaltece que a Colônia de Pescadores Z-10 convive não só com “conflitos em relação à valorização da área, mas à ocupação histórica irregular e ainda ao fato de historicamente estar situada em área da Marinha que foi recentemente passada para o controle da Prefeitura”. As incertezas têm reforçado a necessidade dos moradores se agarrarem à história de institucionalização do espaço pela Marinha (p.154).

Na região Centro-Oeste, Prado (2015) informa que no município de Antônio de Leverger - Mato Grosso, “após a divisão da terra em chácaras não se pode mais pescar nos lugares onde se pescava, pois, os donos das chácaras não permitem mais pescar nesses locais” (PRADO, 2015, p.26). Isto se agrava por que esses proprietários de terra fizeram de suas chácaras pesqueiro, então “também estão colocando tablados do outro lado do rio, à margem das fazendas para alugar, entrando em conflito com os camponeses ribeirinhos que colocam seus tablados nesse local” (PRADO, 2015, p.27).

O segundo conflito por território mais citado nas dissertações e teses é o **turismo**. Refere-se à instalação de grandes empreendimentos turísticos sobre ou próximo das comunidades de pescadores artesanais. As comunidades em casos mais graves, são expulsas para a instalação de *resorts* e outros empreendimentos. Também o aumento do valor da terra e dos serviços básicos do entorno, progressivamente, pressiona os pescadores a venderem os seus imóveis e se alocarem em regiões mais periféricas. Os conflitos por territórios dos pesqueiros tradicionais, resultam da “privatização” das praias, com a instalação de empreendimentos à beira mar que impedem a passagem dos pescadores, inviabiliza o acesso ao território pesqueiro. Quando a comunidade se mantém, o turismo como atividade

de mercado transforma a paisagem comunitária em uma mercadoria a ser consumida. Isso interfere nas dinâmicas sociais e nos modos de viver das comunidades.

A maioria dos conflitos por territórios com empreendimentos turísticos ocorreram na região Nordeste. Paula (2012) em Fortaleza - Ceará enfatiza que os espaços litorâneos despontam como “objeto de desejo para grupos de elevado poder aquisitivo no estabelecimento de residência fixa e/ou no usufruto de suas amenidades durante o desenvolvimento de atividades de lazer, recreação e descanso, tais como a vilegiatura marítima e o turismo litorâneo” (PAULA, 2012, p.19) contrastando com os usos do território estabelecidos pelas comunidades de pescadores artesanais”. Assim, a atividade turística tem gerado fortes conflitos em diversas comunidades pesqueiras, pois a “ligação dessa atividade com dinâmicas produtivas globais incide sobre as comunidades onde se instala com valores e formas de organização distintas das que seu modo de vida requer estabelecer” (COSTA, 2010, p.69).

Em Canavieiras – Bahia, Figueiredo (2013) compreende que tais conflitos se dão em terra e mar. Nos territórios das comunidades os investimentos em turismo também promovem a especulação imobiliária e intensifica a grilagem de terras da União para a instalação de empreendimentos hoteleiros. Os pesqueiros são atingidos quando são fechados os acessos aos mesmos (praia e manguezal), devido às cercas que são instaladas nos empreendimentos (FIGUEIREDO, 2013, p. 83). No Maranhão, Costa (2015) salienta que “esse processo não se dá sem conflitos, uma vez que as pressões se intensificam sobre um espaço cada vez mais raro (...) evidenciando as contradições desses novos usos instalados no litoral” (p.47).

Lima (2002), no Litoral do Ceará, frisa que a “atividade turística se beneficia cada dia pelas belezas naturais, deixando à margem os modos de vida dos camponeses haliêuticos, que foram transportados para outro lugar” (p.20). Em alguns casos, como apresenta Nunes (2011) a comunidade permanece, pois há a venda e consumo da paisagem das comunidades. No povoado do Mosqueiro, Aracaju - Sergipe “foi construída uma orla que ocupa o lugar de embarque e desembarque das canoas dos pescadores” (p.52). Já em outros contextos, como Cumbuco e Caucaia no Ceará, considerou-se que a presença da comunidade desvalorizaria a atividade turística (CAVALCANTE, 2012). Nesse contexto “a venda da imagem de uma pequena vila de pescadores e seu modo de vida específico está se tornando impraticável”, pois a vila que por muito tempo foi a catalizadora do veraneio e turismo passa então a ser encarada como um problema, pois a atividade turística se desvinculou da “venda” da antiga imagem do local e agora visa a construção de uma imagem “Cumbuco consolidado por um turismo de alto nível e um veraneio composto por grandes condomínios, além de toda uma infraestrutura que vem em auxílio desses grandes investimentos hoteleiros e imobiliários” (CAVALCANTE, 2012, p. 119).

Os casos de resistência das comunidades também são apresentados nas dissertações e teses analisadas. Rios (2012) apresenta que na Ilha de Cajaíba, São Francisco do Conde – Bahia, por meio da mobilização das comunidades, os pescadores conseguiram frear a instalação de um complexo turístico de grande porte (p.220). Dumith (2012) aponta que, frequentemente, a administração municipal, bem como associações relacionadas ao turismo são contra a instalação de Reservas Extrativistas, pois essas unidades de conservação inibem o avanço dessa atividade econômica sobre as comunidades (p.154).

Faz-se necessário destacar a relação entre atividade turística e outras atividades econômicas. Rodrigues (2005) informa que “o turismo dotou Aracati de infraestrutura para transporte, energia e comunicações que, associada às outras condições socioeconômicas, locais e externas, favoreceram a implementação da carcinicultura”. Nesse caso o cultivo de camarões imprime uma territorialização que se consolidou a partir de uma série de condições socioeconômicas (RODRIGUES, 2015, p.19).

Antes de finalizar essa análise da região Nordeste, faz-se necessário uma distinção no que se refere ao turismo comunitário. Em Icapuí, Ceará projetos foram desenvolvidos em comunidades pesqueiras como propostas de enfrentamento ao avanço dos grandes empreendimentos turísticos no litoral. Para Costa (2010) “a proposta de hospedagem domiciliar apresentada pelo projeto “Em Cada Casa uma Estrela” se mostra com relevante papel na difusão do turismo comunitário como possibilidade” (p.69).

Na região Sul, Machado (2013) apresenta o avanço do turismo sobre as comunidades pesqueiras em Barra Velha - Santa Catarina. Na medida em que a cidade cresceu e se articulou com a indústria do turismo, houve a sobreposição do espaço turístico sobre o território tradicionalmente ocupado pelos pescadores. “E mesmo com esse crescimento da cidade e a pressão do turismo massificado, os pescadores resistem. Resistem porque dependem daquele território como base de subsistência e também por possuírem vínculos com o lugar” (p.102). No Parque Superagui - Paraná, Farias (2009) distingue os moradores que são beneficiados pelo turismo, que são proprietários de pequenas pousadas e restaurantes, dos empreendedores que não tem nenhuma relação com a cultura caiçara, gerando conflito de interesses de ordem econômica, social e cultural (p.98).

As dissertações e teses analisadas evidenciam conflitos entre **Unidades de Conservação** e comunidades de pescadores artesanais. Esses conflitos ocorrem porque essas unidades são implantadas sobre territórios tradicionais de comunidades de pescadores. Nas unidades de conservação de proteção integral (exemplo: Parques, Reservas Biológicas, etc.) os conflitos são mais intensos, pois proíbem a presença das comunidades em seus limites. Soma-se a isso a proibição de uso dos recursos, impedindo o acesso aos pesqueiros tradicionais. As unidades de conservação de uso sustentável possibilitam a presença das comunidades no seu interior, contudo, os usos são sujeitos às normas presentes nos planos

de manejo. Entre as categorias de uso sustentável, os conflitos são menos intensos nas que possuem Conselho Deliberativo (Exemplo: Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Florestas Nacionais, etc.), pois envolvem mais as comunidades na construção das regras, e essa participação reduz a incidência de conflitos.

Na região Sul, De Paula (2013), no Delta do Jacuí, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, entende que os pescadores artesanais estão em constante conflito com unidades de conservação estaduais e federais. Segundo o autor “Estas áreas integravam territorialidades importantes para os pescadores que estavam presentes desde muito antes da instituição dessas unidades de conservação” (DE PAULA, 2013, p.76). Os principais conflitos relatados pelos pescadores dizem respeito a proibição de ancorarem dentro das unidades quando ocorrem tempestades, proibição de pescar, e questões fundiárias quando as residências estão dentro da área da unidade. Como destaca Chamas (2008) as comunidades tradicionais veem frequentemente seu território ser ocupado. A Ilha do Campeche, Florianópolis – Santa Catarina no passado foi ocupada por um grupo organizado que tomou o “espaço que tradicional e informalmente era usufruído por pescadores artesanais dos arredores, há muitas gerações”, na atualidade se veem inseridos em uma unidade de conservação (p.92).

Farias (2009) e Barbosa (2014) abordam os conflitos estabelecidos entre o Parque Nacional Superagui - Paraná e as comunidades de pescadores. As restrições se estenderam sobre as práticas e tecnologias tradicionais que “se constituem como elementos identitários essenciais à construção da identidade local, como as formas de construção de casas, embarcações, roças, caça, dentre outros aspectos” (BARBOSA, 2014, p.142). Frente às proibições “as comunidades tiveram que intensificar as atividades que gerassem algum tipo de renda para a compra de alimentos que agora precisam ser trazidos dos centros urbanos” (BARBOSA, 2014, p.142). Como destaca Farias (2009) “Grande parte dos conflitos emergentes em UCs reflete a falta deste plano e motivam a reflexão sobre o modelo de conservação da natureza adotado e, que é enfático em nosso país, por evidenciar o modelo norte americano de proteção, desconsiderando a população nativa” (p.70). Esse contexto é apresentado por Scheibel (2013) que ressalta a possibilidade da implantação do Parque Nacional dos Campos Gerais ser determinante e impedir e/ou proibir parcial ou totalmente a pesca em toda a área do parque (p.95).

Na região Nordeste, Costa (2015) enaltece os impactos resultantes da instalação de Parques Nacionais. Em pesquisa realizada no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses o autor compreende que as limitações impostas ao uso das unidades de conservação provocam conflitos, tanto sobre populações que vivem na área, quanto pelos que estão presentes nas zonas de amortecimento e áreas de entorno.

Também é importante ressaltar a presença de unidades de conservação de uso sustentável como Reservas Extrativistas, e, inclusive Reservas Extrativistas Marinhas. Com

base em pesquisa realizada em Canavieiras – Bahia, Dumith (2012) conclui que nos últimos anos as comunidades pesqueiras artesanais vêm requisitando cada vez mais RESEXs Marinhas. Essas possuem como “princípios teóricos norteadores básicos a sustentabilidade socioecológica, o princípio da precaução, a cogestão adaptativa, a junção dos conhecimentos ecológico e científico, usos tradicionais de múltiplos recursos e processos participativos transescalares” (DUMITH, 2012, p.66).

Rosário (2009), analisando as comunidades da Reserva Extrativista Baía do Iguape em Maragogipe - Bahia atenta que nos espaços de participação da unidade é necessário que as comunidades assumam uma postura ativa, frente aos diversos atores que compõem o Conselho Deliberativo.

Na região Sudeste, Cardoso (1996) e Scheibel (2013) apresentam os conflitos decorrentes da instalação de Parques Nacionais sobre comunidades de pescadores. Como destaca Cardoso (1996) “muitas das áreas abrangidas pelos Parques fazem parte dos espaços utilizados pelas comunidades caiçaras para a feitura de suas roças, para a caça, para a extração de madeiras e fibras vegetais e mesmo para suas áreas de moradia”. O autor ressalta os conflitos estabelecidos entre comunidades de pescadores e gestores do parque, que impõem restrições de uso que impactam os modos de viver tradicionais das comunidades (p.34).

Na região Norte, Rodrigues (2014) argumenta que em Novo Airão - Amazonas, a instituição de unidades de conservação “produziu uma nova espacialidade dos espaços de uso e proteção com a criação ante ao marco legal do ideário ambiental, em prejuízo ao modo de vida dos moradores que são tratados genericamente como antrópicos” (p.37).

A **especulação imobiliária** estabelece um conflito que atinge principalmente o território onde estão instaladas as comunidades de pescadores artesanais. Os desígnios do capital avançam sobre o território ocupado pelas comunidades tradicionais, no contexto de (re)produção do espaço urbano. Todavia, a presença das comunidades é apresentada como um entrave para tal avanço, assim os mecanismos de aumento do valor da terra (solo urbano) serão tomados para pressionar os pescadores, que são na maioria das vezes posseiros, a venderem seus imóveis. As mudanças decorrentes da instalação de empreendimentos imobiliários vão progressivamente descaracterizando o território, os serviços que são instalados para a nova população residente não são acessíveis para as comunidades, e assim os pescadores vão procurando outras áreas onde encontrem condições mais adequadas para a sua reprodução social.

Carlos (2015) esclarece que no processo de mundialização (relação global/local) ocorre o movimento de produção do espaço urbano da passagem da hegemonia do capital produtivo industrial para o capital financeiro. Este último se realiza através dessa reprodução, produzindo “um novo espaço” sob a forma de “produto imobiliário”. “Nesse momento, a

mercadoria-espaço mudou de sentido com a mudança de orientação (prioridade) das aplicações financeiras: da realização do ciclo industrial da mercadoria à produção do imobiliário” (CARLOS, 2015, p.26). Nesse contexto, o Estado, através do poder local, intervém no processo de produção da metrópole. Para isso, reforça a hierarquia dos lugares, “criando novas centralidades, expulsando para a periferia os antigos habitantes, recriando um espaço de dominação e impondo sua presença em todos os lugares, agora sob controle e vigilância (seja direta ou indireta)” (p. 27). Contudo, esse processo não se dá sem lutas:

As lutas surgem a partir de relações sociais contraditórias, criadas e aprofundadas pelo desenvolvimento do processo de reprodução lato sensu, o que faz com que as batalhas se resolvam pelo jogo político das forças sociais. Isso tem colocado, no centro do debate, o direito à cidade como possibilidade de questionamento sobre as formas de atuação do poder público – em que o espaço se revela instrumento político intencionalmente organizado e manipulado por meio de um poder que se realiza enquanto estratégia de classe –, bem como diante das condições de vida precarizada. Questiona-se, assim, o processo de valorização aliado às estratégias dos empreendedores imobiliários que reproduzem um espaço voltado aos interesses particulares do grande capital, e que, ao intervirem no urbano, interferem na prática socioespacial e, com isso, nos modos de apropriação do espaço da vida (CARLOS, 2015, p. 34).

Na região Nordeste, Figueiredo (2013) apresenta que em Canavieiras - Bahia, os próprios investimentos em turismo levaram a intensificação da especulação imobiliária. Para Lima (2002) desde a década de 1980 o modelo de desenvolvimento socioeconômico nordestino passou a pressupor a valorização e a ressignificação da zona costeira e seus atrativos para o turismo. O litoral passa a ser um mercado, o que fez emergir conflitos entre comunidades e empreendedores imobiliários.

A elevação dos preços dos terrenos aparece como um dos principais fatores que provocaram a retirada das famílias de pescadores por pressão da especulação imobiliária. Segundo Costa (2015), conseqüentemente há o deslocamento das comunidades, uma vez que há a “alteração do valor das moradias à beira-mar, alimentado por um processo especulativo de valorização que transforma lentamente os loteamentos em investimentos para a classe média e intensifica a urbanização litorânea”. Evidenciam-se então “ruas fantasmas próximas à praia constituem a paisagem de muitos lugares antes ocupados por comunidades de pescadores e que passaram a se configurar como lugar de veranistas, onde as segundas residências predominam” (COSTA, 2015, p. 48).

Costa (2010) em Acapuí - Ceará aponta que “a compra de áreas próximas ou mesmo nas praias para loteamento tem elevado o preço dos terrenos, favorecido à especulação imobiliária e, cada vez mais, forçando parte dos habitantes das comunidades pesqueiras a se retirar de seu espaço” (p. 42). Também no Cumbuco - Ceará a “especulação imobiliária com a busca de espaços para instalação de hotéis, pousadas e restaurantes à beira-mar houve

uma supervalorização dos imóveis, prejudicando a vila dos pescadores” como identifica Moraes (2010). Logo, o turismo e especulação imobiliária são impactantes no litoral devido a “supervalorização de áreas, desapropriação dos moradores nativos e descaracterização do ambiente natural de moradia e trabalho da comunidade local ou tradicional” (p.100).

Nunes (2011) no Povoado Mosqueiro - Sergipe, compreende que frente à especulação imobiliária as comunidades resistem. A urbanização e especulação imobiliária “hoje privatiza os espaços que correspondem ao Povoado Mosqueiro, o que diminui e mesmo impede a coleta de frutas, o cultivo de roçados e de pequenos animais e o próprio acesso dos pescadores a algumas partes da margem do rio” (p. 51).

Na região Sudeste, Ferreira (2013) destaca os conflitos na Ilha do Governador - Rio de Janeiro entre “ocupação histórica – que se deu por concessão e mediante o controle da Marinha, e apesar de não estar mais na área dessa instituição ainda mantém um estreito relacionamento com a mesma, como herança de outros tempos” e especulação imobiliária, com a valorização da terra e atração de novos moradores, que “também estão sendo influenciados por processos de urbanização do presente e por aquelas que buscam abrigar-se longe da violência, tão comum na cidade” (p. 80).

Na região Sul, Machado (2013) ressalta que em Barra Velha - Santa Catarina incorporadores imobiliários, aliados aos cartórios de registros de imóveis, pressionaram os moradores posseiros, apresentando-se como donos dos imóveis. Segundo a autora, eram feitas propostas de baixo valor e abusando da falta de conhecimento jurídico das pessoas, as convenciam a vender os lotes. Assim, “A praia da Península, que por décadas, abrigou a antiga vila de pescadores (também pertencente à Colônia Z4), com a valorização imobiliária e o loteamento da prefeitura, tornou-se, por um tempo, área nobre da cidade” (p. 66).

Além dos contextos apontados, a análise das dissertações e teses permitiu reconhecer, embora em número menos expressivo, a presença de outras atividades promotoras de conflitos por território como: comercialização de pescado, representatividade dos pescadores, urbanização, industrialização, aquicultura, portos, pesca amadora e esportiva, institucional, pesca industrial, geração de energia e normatizações (DE PAULA, 2018A).

Conclusões

É importante frisar que os conflitos por território, embora apresentados de forma distinta nesse artigo, estão correlacionados aos impactos ambientais e disputas no território, como é defendido por DE PAULA (2018a). Também pretendeu-se evidenciar no texto que se tratando de conflitos por território na pesca artesanal, embora apresentados a parte, questões fundiárias, turismo e especulação imobiliária, principalmente, se manifestam de forma

associada. Ressalta-se também, que a manifestação de conflitos por território se distingue regionalmente no Brasil.

Na região Nordeste, o turismo é apontado como principal atividade que entra em conflito por território com as comunidades de pescadores. A valorização da paisagem associada aos corpos d'água tem atraído grandes empreendimentos turísticos para a região, como *resorts*. Contudo, tal instalação tem impactado o modo de viver tradicional das comunidades e frequentemente a "privatização" das praias públicas tem inviabilizado a atividade pesqueira.

Estão associadas a essa atividade os conflitos fundiários e a especulação imobiliária. Sendo os pescadores posseiros, por iniciativa do próprio Estado, que visa a modernização, são desapropriados de suas terras e alocados em áreas periféricas da cidade, por vezes longe dos pesqueiros. As comunidades que resistem sofrem ofensivas diárias e a negação de serviços básicos, como abastecimento de água e luz. A especulação imobiliária também age nesses contextos, aumentando o valor da terra e promovendo o oferecimento de serviços que não são acessíveis aos comunitários até que os mesmos não tenham mais condições de sobreviver no local e aceitem vender a terra.

Na região Sul, o conflito com unidades de conservação é o mais evidente nos trabalhos analisados. O estabelecimento dessas unidades impede a reprodução social do pescador em dois sentidos. Primeiro, tem seu modo de vida impactado com normas que são alheias ao lugar, sendo que os pescadores não são consultados na elaboração das regras a que são submetidos. Segundo, porque o zoneamento das unidades costuma gerar áreas de exclusão da pesca, o que impede que os pescadores acessem pesqueiros tradicionais.

Conflitos fundiários também ocorrem na região Sul, considerando que geralmente as áreas ocupadas pelas comunidades são "posses", o que lhes deixam sujeitos a desocupações em situações em que são propostos projetos públicos e/ou privados que prometem o desenvolvimento do potencial econômico do local.

Na região Norte o principal conflito por território é fundiário. As comunidades resistem à grilagem de terras e desapropriação promovida por agentes privados e públicos que visam à instalação de grandes projetos na região Amazônica. Compreendendo que o território pesqueiro é água "onde está o recurso pesqueiro" e terra "onde está a comunidade" essa problemática dialoga com aqueles que abordam a questão agrária, sobretudo a relação entre pequenos agricultores e latifundiários.

Na região Sudeste, efetivamente, a urbanização chegou ao território pesqueiro, e se intensificaram conflitos decorrentes da especulação imobiliária. Conflitos fundiários também são apontados, sobretudo em casos de comunidades que resistem em seus territórios tradicionais. Contudo, frequentemente são despejadas e alocadas em periferias urbanas erodindo a tradição comunitária e os saberes da pesca.

Destacam-se também os conflitos relacionados com a instalação de Unidades de Conservação, sobretudo as de proteção integral que proíbem a presença das comunidades e o exercício da pesca artesanal em seu território.

Na região Centro-Oeste o principal conflito decorre da configuração fundiária. Neste sentido o avanço do agronegócio sobre as comunidades tradicionais ocorre de forma ainda mais violenta. Também são incorporadas às fazendas as áreas de beira de rio, o que impede o acesso dos pescadores ao rio e seus pesqueiros. Essas mesmas fazendas promovem outra atividade que entra em conflito com os territórios tradicionais de pesca - a pesca esportiva.

Diante desse quadro de conflitos por território, que tem impedido a manutenção de territórios e territorialidades tradicionais, os pescadores artesanais brasileiros resistem e criam estratégias para a permanência das comunidades em seus territórios. Assim, constituem território de luta e, enquanto comunidades tradicionais, recorrem a políticas públicas que garantam a presença no território (Reservas Extrativistas - RESEX, Acordos de Pesca, Termos de Autorização do Uso Sustentável - TAUS, etc.) e reivindicam a garantia do território das comunidades tradicionais de pescadores artesanais (projeto de lei de iniciativa popular do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais - MPP).

Referências

BARBOSA, Aline Miranda. **Povos e Comunidades Tradicionais em Luta Pelo Território: Interseções e Tensões entre a Questão Agrária e a Questão Ambiental**. 170p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa, 2007.

BRASIL, **Decreto Nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em 12 out 2017.

BRASIL, **Lei Nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso 24 ago 2016.

BRASIL, **Portaria Nº 89**, de 15 de abril de 2010A. Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais. Disponível em: <file:///C:/Users/cqpge/Downloads/Portaria%2089-2010%20TAU.pdf>. Acesso em 12 out 2017.

BRASIL. **Instrução Normativa Ibama Nº 29**, 31 de dezembro de 2002. Estabelece critérios para regulamentação de acordos de pesca pelo IBAMA, 2002. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/IN0029-311202.PDF>. Acesso 10 dez 2013

CAMARGO, César Pardo Mêo Pompêo de. **Territorialidades caiçaras do tempo de antigamente ao tempo de hoje em dia em Paraty, RJ** (Vila Oratório, Praia do Sono, Ponta

Negra e Martim de Sá). 239p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. **Vitoreiros e Monteiros**: Ilhéus do Litoral Norte Paulista. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Crise Urbana**. São Paulo: Editora CONTEXTO, 2015. 192p.

CAVALCANTE, Eider Olivindo. **Modernização seletiva do litoral**: conflitos, mudanças e permanências da localidade de Cumbuco (CE). 138p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

CHAMAS, Cintia Aparecida Pereira Costa. **A Gestão de um Patrimônio Arqueológico e Paisagístico**: Ilha do Campeche/ SC. 263p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

COSTA, Carlos Rerissom Rocha da. **O Litoral do Maranhão, entre Segredos e Descobertas**: a fronteira de expansão do turismo litorâneo na periferia do Brasil. 266p. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

COSTA, Carlos Rerisson Rocha da. **Turismo, produção e consumo do espaço nas comunidades de Redonda e Tremembé, Icapuí – Ceará**. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010

CRUZ, Valter Carmo. **Lutas Sociais, Reconfigurações Identitárias e Estratégias de Reapropriação Social do Território na Amazônia**. 368p. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

CRUZ, Valter Carmo. **Pela Outra Margem da Fronteira**: Território, Identidade e Lutas Sociais na Amazônia. 201p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

DE PAULA, Cristiano Quaresma. **Gestão Compartilhada dos Territórios da Pesca Artesanal**: fórum Delta do Jacuí. 139 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

DE PAULA, Cristiano Quaresma. **Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira**. 451 p. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018A.

DE PAULA, Cristiano Quaresma. Impactos ambientais na pesca artesanal brasileira: uma interpretação geográfica. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 19, n.41, p. 79 - 106, set./dez. 2018B.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **A pesca Construindo Sociedades**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2004.

DUMITH, Raquel Carvalho. **Dinâmicas do Sistema de Gestão na Reserva Extrativista de Canavieiras (BA)**: análise da robustez institucional e de possibilidades para o ecodesenvolvimento. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2012.

FARIAS, Ariadne Sílvia de. **A educação ambiental chega de barco na vila de pescadores da Barra do Superagui**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Oeste do Paraná, Francisco, Beltrão, 2009.

FERREIRA, Janylle de Almeida. **Controle do território, identidade e existência**: a histórica relação de poder sobre a Colônia de Pescadores Almirante Gomes Pereira- Ilha do Governador- RJ. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013.

FIGUEIREDO, Marina Morena Alves de. **Trabalho e participação político-social das pescadoras na RESEX Canavieiras - BA**. 116p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

GUEDES, Eneias Barbosa. **Território e Territorialidade de Pescadores nas Localidades Céu e Cajuuna Soure-Pa**. 161p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

HEIDRICH, Álvaro Luís. Espaço e multiterritorialidade entre territórios: reflexões sobre a abordagem territorial. In. PEREIRA, Sélvia; COSTA, Benhur. **Teorias e práticas territoriais: análises espaço temporais**. São Paulo: Expressão Popular, 2010. pp.25-36.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. Tradução de Sandra Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, Maria do Céu. **Comunidades pesqueiras marítimas no Ceará território**, costumes e conflitos. 220p. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

MACHADO, Cristina Buratto Gross. **O território da pesca artesanal da Colônia Z4, Barra Velha, SC**: o paradoxo entre a tradição e a modernidade. 117p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2013.

MORAES, Lúcia de Fátima Saboia de. **Para onde sopram os ventos de Cumbuco?** Impactos do turismo no litoral de Caucaia, Ceará. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Tradução de Maria Alexandre e Maria Alice Sam. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

MORIN, Edgar. **O método 1: a natureza da natureza**. Tradução de Ilana Heineberg. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2008.

MPP. **Projeto de Lei de Iniciativa Popular para o reconhecimento, proteção e garantia do território das comunidades tradicionais pesqueiras**, 2012. Disponível em: <http://documentospeloterritorio.blogspot.com.br/>. Acesso 10 dez 2013.

NUNES, Shauane Itainhara Freire. **A Pesca Artesanal como Mediação da Relação Homem Natureza**: Permanência e Resistência dos Pescadores nas Comunidades Pesqueiras do Povoado Mosqueiro/Aracaju-SE. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007, 184p.

PAULA, Edson de. **Vilegiatura marítima na Região Metropolitana de Fortaleza**: análise de impactos socioambientais. 147p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da Geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. **La Guerra Infinita**: Hegemonía y terror mundial, Buenos Aires, p. 217-256, 2002. Disponível em: biblioteca.clacso.edu.ar Acesso 2011-01-05.

PRADO, Zenildo Crisostomo do. **Uso Comum da Terra e do Rio**: Conflitos e Resistência do Camponês Ribeirinho no Município de Santo Antônio de Leverger-MT. 226p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiaba, 2015.

QUEIROZ, Sebastião Sampaio. **A pesca e a comercialização dos bagres no médio rio Solimões** –Tefé (AM). 130p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In. LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas. Títulos del Programa Sur-Sur: CLACSO, 2005. Pp. 107-130.

RAFFESTIN, Claude, BARAMPAMA, Angelo. Espace et pouvoir. In: BAILLY Antoine. **Les concepts de la géographie humaine**. Paris : Armand Colin, 1998. p. 63-71

RAFFESTIN, Claude. De la nature aux images de la nature. **Espaces et Sociétés**, n. 82-83, p. 37-52, 1996.

RAFFESTIN, Claude. Ecogenèse territoriale et territorialité. In: AURIAC F., BRUNET R. **Espaces, jeux et enjeux**. Paris: Fayard & Fondation Diderot, 1986A. p. 175-185

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAFFESTIN, Claude. Punti di riferimento per una teoria della territorialita' umana. In: COPETA Clara. **Esistere e abitare**. Prospettive umanistiche nella Geografia francofona. Milano : Franco Ageli. pp. 75-89, 1986C.

RAFFESTIN, Claude. Territorialité: concept ou paradigme de la géographie sociale? **Geographica Helvetica**, no. 2, pP. 91-96, 1986B

RAFFESTIN, Claude; BRESSO, Mercedes. Tradition, modernité, territorialité. **Cahiers de géographie du Québec**, v. 2668, p.185-198, 1982.

RIOS, Kássia Aguiar Norberto. **Da produção do espaço a construção dos territórios pesqueiros: pescadores artesanais e carcinicultores no Distrito de Acupe - Santo Amaro (BA)**. 262p. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

RODRIGUES, Francisco Gleison de Souza. **O Agronegócio da Carcinicultura Marinha e os Conflitos Sociais e Ambientais de Uso e Ocupação do Estuário do Rio Jaguaribe no Município de Aracati-CE**. 122p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

RODRIGUES, Fúlvia Maria Gomes. **Unidades de Conservação, pesca e modo de vida**: contradições. 123p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Novos Estudos Cebrap**, N. 79, 2007, pp. 71-94.

SAQUET, Marco. A abordagem territorial: considerações sobre a dialética do pensamento e do território. In: HEIDRICH, A., et al. **A Emergência da Multiterritorialidade – A Ressignificação da Relação do Humano com o Espaço**. Canoas, Porto Alegre: ULBRA, UFRGS, 2008. p. 47-60.

SCHEIBEL, Carlos Roberto. **Práticas, técnicas e geossímbolos da cultura da pesca vernácula na paisagem fluvial de Pitangui-Juntuva – Região de Campos Gerais (PR)**. 120p. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2013.

SILVA, Christian Nunes da. **Territorialidades e modo de vida de pescadores do rio Itaquara, Breves – PA**. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. **Religar a Geografia: natureza e sociedade**. Porto Alegre: Compasso Lugar-Cultura, 2017, 179p.

TAPIA, Luis Mealla. **Política Salvaje**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales CLACSO: La Paz, 2008. 122p.

Sobre o autor

Cristiano Quaresma de Paula – Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós-doutorando na Universidade Federal do Pará (UFPA). **OrcID** – <http://orcid.org/0000-0002-0220-909X>.

Como citar este artigo

DE PAULA, Cristiano Quaresma. Conflitos por território na pesca artesanal brasileira. **Revista NERA**, v. 23, n. 51, p. 180-204, jan.-abr., 2020.

Recebido para publicação em 17 de abril de 2019.
Devolvido para a revisão em 28 de setembro de 2019.
Aceito para a publicação em 06 de outubro de 2019.
